

02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		100	19.100,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	391		100	4.800,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339032- Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	463	AS.SOC	100	10.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113- Obrigacoes Patronais	475	AS.SOC	100	3.000,00
339030- Material de Consumo	481	AS.SOC	100	500,00
339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	484	AS.SOC	100	2.500,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030- Material de Consumo	502	AS.SOC	100	300,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339093- Indenizacoes e Restituicoes	518		100	660,00
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
339030- Material de Consumo	542	SAUDE	102	2.800,00
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030- Material de Consumo	548	ENSINO	201	5.310,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
339030- Material de Consumo	574		200	7.290,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030- Material de Consumo	606		100	600,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030- Material de Consumo	610		100	500,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030- Material de Consumo	623		100	2.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	689		100	1.000,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
449052- Equipamentos e Material Permanente	723		200	33.585,00
TOTAL DE CRÉDITOS				199.017,42

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO				
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	2.145,00
02.05.01.10.301.0008.2.049- MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL				
339030- Material de Consumo	139	TRFES	155	9.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319004- Contratacao por Tempo Determinado	144	SAUDE	102	52.250,00
02.05.01.10.301.0008.2.053- MANUT DE ATIVID DOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE				
449052- Equipamentos e Material Permanente	164	SAUDE	102	40,00
02.06.02.12.365.0009.2.091- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE				
339046- Auxilio Alimentacao	337	ENSINO	101	2.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.093- ALIMENTACAO DE CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA				
339030- Material de Consumo	344	PNAE	144	1.164,40
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999- RESERVA DE CONTINGENCIA	665		100	44.960,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				112.559,40
SUPERÁVIT FINANCEIRO				64.613,15
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO				21.844,87
TOTAL DE RECURSOS				199.017,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 30 de julho de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DESOUSA:48442577653

Dados: 2021.08.26 13:12:34 -03'00'

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
Código Identificador:348AFD6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2021 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA-MG.**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado público de títulos, para provimento temporário de excepcional interesse público, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em consonância com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 103/2021. O presente Processo

Seletivo Simplificado destina-se a contratação de **03 (três) profissionais Professores Apoio/atendimento especializado**, para assistência a Secretaria de Educação deste Município decorrente da existência de alunos laudados que necessitam de atendimento especializado conforme previsto no Art. 208, inciso III da Constituição Federal, no Art. 54, inciso III da Lei 8.069/1990, no Art. 4, inciso III da Lei 9.394/96.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado.

O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 04 (quatro) meses.

O Edital estará disponível na internet, no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

#### DO CARGO E DAS VAGAS

O Processo seletivo destina-se ao provimento de três vagas para o cargo de **Professores Apoio/atendimento especializado**, conforme disposto no Anexo III.

Ficam garantidos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função, aos portadores de deficiência, limitado a 20% (vinte por cento).

No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a apresentar atestado médico, no qual a respectiva deficiência deverá estar especificada pelo CID (Classificação Internacional de Doença).

A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Para efeito deste Processo seletivo, consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

#### DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, conforme ANEXO I, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

ter idade mínima de 18 anos;

gozar boa saúde

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

estar em gozo dos direitos políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

atender os requisitos exigidos no Anexo I;

No ato da inscrição o candidato apresentará a cédula de identidade e preencherá ficha de inscrição, na qual sua assinatura valerá como declaração de que preenche as condições exigidas nos itens especificados neste edital.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho, conforme o ANEXO III deste Edital, sendo 24 horas semanais, nos moldes previstos na legislação municipal, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

#### PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

As inscrições serão feitas **no período de 08 a 10 de setembro de 2021, no horário das 10:00 h as 11:00 h e 12:00 h as 16:30 h**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição ANEXO I.

A entrega dos Títulos, deverá ser feita juntamente com as inscrições, nos prazos estabelecidos no item anterior.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

Documento de identidade;

Cadastro de pessoa física (CPF);

Comprovante de endereço;

Cópia da CTPS;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do PIS;

O candidato deverá certificar-se de que a Ficha de Inscrição foi preenchida com todas as informações, e corretamente. O preenchimento dos dados pessoais na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Instrumento, terá sua inscrição **desconsiderada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por currículos não entregues no endereço e na data previstos nos itens anteriores deste Instrumento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições deste Instrumento, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado mesmo após ter sido consolidada a contratação.

No ato da entrega dos títulos deverão ser apresentados também cópias dos originais, e estas deverão ser carimbadas “Confere com o original” pelo servidor que está recebendo toda a documentação juntamente com a Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

O candidato que encaminhar a **documentação incompleta**, terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada.

#### DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

A Análise de currículos possui caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seus currículos analisados.

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo realizará a análise dos dados e das documentações dos candidatos, a fim de verificar os requisitos essenciais ao cargo alvo de seleção.

A Análise de currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade/ formação, cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 100 pontos, para o cargo, conforme quadro abaixo:

TITULAÇÃO	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização em Educação Especial (obrigatória)	25 pontos	02

#### Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial

20 a 40 horas	02 pontos	02
41 a 80 horas	03 pontos	02
+ 80 horas	05 pontos	02

**Experiência na área de Educação Especial**

Menos de 05 anos	10 pontos	---
De 05 a 10 anos	20 pontos	---
+ 10 anos	30 pontos	---

**DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

Havendo empate na totalização da nota da análise de currículo, prevalecerá, sucessivamente, o candidato ao cargo pleiteado que:

Tiver maior grau de formação acadêmica;

Tiver maior quantidade de comprovação de experiência da área;

Tiver maior idade;

A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente;

O Processo Seletivo terá seu resultado divulgado no dia **14/09/2021**, às 11 horas, através de afixação da lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação, de acordo com sua nota final, no local de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, no sítio Municipal ([www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br)) e no Diário Oficial do Município – DOM ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg))

**DOS RECURSOS**

Da classificação final, desde que interposto no horário de 13h as 17h do dia **15 a 16** de setembro de 2021, após a divulgação do resultado, desde que se demonstre erro material;

O recurso deverá ser datilografado ou digitado, conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, subscrito pelo próprio candidato, não sendo admitido recurso interposto por procurador, bem como estar, devidamente fundamentado, e deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, onde procedeu a inscrição, em duas vias: original e cópia;

Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, e os que não obedecerem ao disposto no item anterior;

A decisão dos recursos será dada a conhecer no local de inscrição no tempo máximo de duas horas após a interposição dos mesmos, e em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

Após a tramitação e julgamento dos recursos, o Processo Seletivo terá seu resultado final homologado mediante publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados no rol de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, no sítio Municipal ([www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br)) e no Diário Oficial do Município – DOM ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A aprovação no processo seletivo não cria direito à imediata contratação.

O candidato aprovado será convocado por meio do Departamento de Recursos Humanos, através da Carta de Convocação, dada recebimento pelo candidato.

A inexistência das afirmativas na ficha de inscrição ou irregularidades de documentos, com intuito de fraude, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato da inscrição, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

Toda informação referente ao processo seletivo será fornecida pela Comissão Especial de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Japaraíba, pessoalmente. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de qualquer assunto sobre o presente processo seletivo.

Japaraíba/MG, 06 de setembro de 2021

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**GERALDO HELENO BORGES**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Comissão Organizadora - Portaria nº 103/2021

**AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Assessor Jurídico

**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

**Atenção: Os itens marcados com o símbolo (\*) são de preenchimento obrigatório.**

**O candidato deverá ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO cópia NÃO AUTENTICADA dos documentos para pontuação do currículo, de acordo com as normas constantes no Edital.**

\*Nome completo \_\_\_\_\_  
(SEM ABREVIACÕES)

**INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES**

Sexo: ( ) M ( ) F \*Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \*Idade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ \*Identidade: \_\_\_\_\_  
 \*Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \*Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 \*Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ \*CEP: \_\_\_\_\_  
 \*E-mail: \_\_\_\_\_  
 \*Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ \*Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**Cargo Pretendido: PROFESSOR APOIO/ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 24 HRS ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS**

Registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar completo.

( ) sim ( ) não

\*Curso de Pós Graduação *Latu Sensu* específico no conteúdo de atuação ou Certificação de Conclusão ou Declaração com indicação de Carga horária

( ) sim ( ) não

Mestrado na área

( ) sim ( ) não

Doutorado na área

( ) sim ( ) não

**DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.**

Japaraíba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerceu atividade profissional na empresa/entidade \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, com o Cargo de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizando as seguintes atividades:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Empregador/Responsável

**INSTRUÇÕES:**

Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.

A Declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.

O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.

Somente serão aceitas Declarações preenchidas neste modelo de formulário.

Obs.: O candidato que não cumprir os requisitos acima será desclassificado.

**ANEXO III**

FUNÇÃO	VAGA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor apoio/atendimento especializado em educação especial infantil ao 9º ano	03	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área ou pedagogia acrescido de curso de especialização em educação Especial com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área ou pedagogia acrescido de curso de especialização em educação Especial com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	24 horas semanais	R\$ 1811,15

**ATRIBUIÇÕES**

Professor apoio/atendimento especializado:

- a) Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- b) Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) como uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- c) Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- d) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

- e) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- f) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- g) Identificar o melhor recurso de tecnologia assistivas que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- h) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- i) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- j) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- k) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- l) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**E8F02361

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.360, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Decreto Nº 4360

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.670 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre Autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) ,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.960.000,00 (Três Milhões Novecentos e Sessenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 667
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 728
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTEALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:3.210.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			